



PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 1230, DE 2019

(Dep. Adriele Lisboa Cerqueira)

Altera dispositivo da Constituição Federal pertinente às condições de elegibilidade para os cargos concernentes as eleições proporcionais nos três âmbitos da Federação.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:

ECONOMIA, EMPREGO E DEFESA DO CONSUMIDOR
(MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2019

Da Sra. Adriele Lisboa Cerqueira e outros

Altera dispositivo da Constituição Federal pertinente às condições de elegibilidade para os cargos concernentes as eleições proporcionais nos três âmbitos da Federação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O § 7º do art. 14 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação: São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito, de Vereadores, de Deputados Estaduais ou Distritais, de Deputados Federais, de Senadores, ou de quem os haja substituído durante o mandato eletivo que ocupa, mesmo que já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Esta proposta de emenda à Constituição entra em vigor a partir das próximas eleições proporcionais.

Justificativa:

Apesar de não vivermos em uma Monarquia no Brasil, desperta atenção o fato de que há um crescente número de representantes nos poderes executivo, e legislativo, pertencentes a um mesmo grupo familiar.

Ainda que não possuam perfil e competência para o exercício dos cargos, por meio do apoio e articulação dos membros da família, que já ocupam cargos eletivos, conseguem convencer parte dos eleitores e, acabam eleitos sem ter ocupado qualquer cargo público. Esta situação é bastante visível nas grandes cidades e, mais evidente ainda nas pequenas cidades do interior.

Isto é preocupante, principalmente, porque já existem diversos casos de corrupção e desvios de recursos públicos, utilizados, na maioria das vezes para o enriquecimento da família e o financiamento das campanhas. Combater este mal é fundamental para que se reduza os desvios dos já escassos recursos públicos, bem como, evita que oligarquias políticas se perpetuem no poder.

A vedação à disputa eleitoral envolvendo membros da mesma família concorre para limitar o surgimento de oligarquias, bem como, possibilita o surgimento de outros atores políticos para disputar as eleições.

Esta proposta de emenda à Constituição tem por objetivo alterar os critérios de elegibilidade de cidadãos que compõe o mesmo grupo familiar, e, incentiva a mobilização de outros cidadãos na disputa dos pleitos eleitorais, evitando o surgimento e a manutenção de oligarquias.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em ____ de _____ de 2019

Deputado(a) Sra. Adriele Lisboa Cerqueira e outros